

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.004/2019

de 06 de Dezembro de 2019.

“Altera Anexos II-A, III, e IV, da Lei Municipal nº 1.989 de 01.07.2019 – LDO e Anexos do I, III, IV, V da Lei 1.914 de 20.12.2017 do PPA”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II-A – Programas, Metas e Ações, Anexo III – Metas Anuais e Anexo IV – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, da Lei nº 1.989, de 01 de Julho de 2019 (LDO de 2020), conforme anexos que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I - Evolução da Receita, Anexo III – Relação de Programas, Anexo IV – Programas, metas e Ações, e Anexo V – Síntese da Ações por Função e Subfunção, da Lei nº 1.914, de 20 de Dezembro de 2017 (PPA de 2018/2021), conforme anexos que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de Dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO